



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 814/2008, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A ESCOLA ESTADUAL “MARIA MAGDALENA DE OLIVEIRA – DONA COTA”, SITUADA NESTE MUNICÍPIO, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar “Termo de Parceria”, com a Escola Estadual “Maria Magdalena de Oliveira – Dona Cota”, com o objetivo de disponibilidade da utilização do laboratório de Química da Unidade Escolar, para uso das atividades presenciais dos alunos do Curso de Tecnologia Sucroalcooleira – UAB-UFSCar, do Pólo de Apoio Presencial de Tarumã, do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto no art. 2º, desta Lei, correrão por conta das dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 14 de Agosto de 2008, 18º Ano de Emancipação Política e 16º Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 14 de Agosto de 2008.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS